



LEI nº. 252/2009, de 27 de outubro de 2009.

“DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada “*Unidade de Atenção Primária a Saúde Rosalino Gomes de Oliveira*” a Unidade de Saúde situada na Rua Rosalino Gomes de Oliveira, 02, Centro, nesta cidade de São João das Missões/MG.

§1º - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “*Unidade de Atenção Primária a Saúde Rosalino Gomes de Oliveira*”.

§ 2º - Fica autorizada a colocação de um monumento contendo o brasão da administração municipal e de uma placa explicativa sobre a organização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos 27 dias de outubro de 2009.



JOSE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas